



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

**CONTRATO N.º 065/2023**

**CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E MARIA FERNANDA OLIVEIRA BAYÃO, JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE LAVRAS SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O Município de Ribeirão Vermelho – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Fazenda, **THIAGO CLAYTON CANTÃO**, aqui denominado CONTRATANTE e **MARIA FERNANDA OLIVEIRA BAYÃO**, aqui denominada CONTRATADA inscrito no CPF 137.475.776-44 e RG MG-21.946.239, residente na Praça Leonardo Venerando Pereira , n.º 386, Apto. 02- Centro- Lavras- MG, CEP 37.200-130 aqui denominada ESTAGIÁRIA, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal n.º: 1.397/2007, e alterações posteriores.

## **Cláusula 2ª – DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio na área de Direito, junto à Ao Juizado Especial da Comarca de Lavras.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do contratante.

## **Cláusula 3ª – DO PRAZO**

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **02 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024.**





## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

### **Cláusula 4ª - DA RESCISÃO**

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

### **Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

### **Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

- 6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;
- 6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- 6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

### **Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

- 7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;
- 7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

### **Cláusula 8ª – DO VALOR CONTRATUAL**

- 8.1 - Atribui-se ao presente contrato o **valor global de R\$ 10.532,16.**
- 8.2 - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta, **em parcelas iguais de R\$ 877,68.**

### **Cláusula 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:  
**Ficha: 49 - Fonte: 1.500.**





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

## **Cláusula 10ª – DO FORO**

**10.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 02 de outubro de 2023.

**THIAGO CLAYTON CANTÃO**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

*Maria Fernanda Oliveira Bayão*  
**MARIA FERNANDA OLIVEIRA BAYÃO**  
Contratada

Testemunhas:

Nome:  
RG/CPF:

Nome:  
RG/CPF:

